



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

**TERMO ADITIVO nº 011/2016**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 114/2013, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA E A ANDEF –  
ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS  
DEFICIENTES FÍSICOS QUE TEM  
POR OBJETO A ALTERAÇÃO  
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA  
FORMA ABAIXO.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Secretaria de Estado de Fazenda, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**, portador da cédula de identidade nº 39819-D, expedida pelo CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ANDEF ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**, situada na Estrada



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

Velha de Maricá, nº 4.830 – Bairro Rio do Ouro / Niterói / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por neste ato representado por seu Presidente, **GUILHERME MEYER RAMALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 27.643.126-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.762.307-00 e por sua Tesoureira, **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 0988200 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 366.239.037-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 114/2013**, com fundamento no art. 65, §2, inciso II, d, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **E-04/056.110/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 114/2013, que visa a prestação de serviços de manutenção predial e restauração geral, através de mão de obra especializada, com fornecimento de equipamentos, para atuar nos prédios centrais da Secretaria de Fazenda, nas Inspetorias da Capital e Interior do Estado, com fundamento no §2 do inciso II, do art. 65, a partir de 01/02/2016, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

Supervisor	1
Encarregado de turma	3
Auxiliar de serviços gerais	10
Bombeiro hidráulico	8
Carpinteiro	2
Chaveiro	1
Eletricista predial	9
Estofador	1
Lustrador	1
Gesseiro	1
Marceneiro	1
½ Oficial de marcenaria	1
Montador de divisória	2
Operador de roçadeira	2
Pedreiro	2
Pintor predial	4
Serralheiro	2
½ Oficial de serralheiro	0
Técnico de refrigeração	1
½ oficial de refrigeração	0
Técnico de telefonia	1
Auxiliar de telefonia	1
Téc Eletricista	1

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

2.962.162,68 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 221.649,57 (duzentos e vinte um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 302.249,41 (trezentos e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), 9 (nove) parcelas no valor de R\$ 230.505,14 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos) e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 80.599,84 (oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 664.830,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), totaliza o contrato o valor de R\$ 10.360.717,22 (dez milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE**

Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2016.

Francisco Caldas  
Subsecretário Geral de Fazenda  
ID: 4270807-9

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**

**JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**

**ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**  
**GUILHERME MEYER RAMALHO**

**ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**  
**GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**

TESTEMUNHAS:

CPF: 097.395987-51

CPF: 139.052.397-79

PROCESSO Nº E-01/004/2980/2014 - ALMAR LOPES, ID Funcional 32351968, Perito Legista - Vínculo 2 (PCERJ) e Supervisor Médico Pericial matrícula 1287060 (INSS). MANTENHO o Despacho de 19.12.2014, publicado no D.O. de 08.01.2015, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 04.02.2015

PROCESSO Nº E-03/004/3737/2014 - FABIANA DUTRA SOBREIRA, ID Funcional 40581853, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária matrícula 26475 (TJERJ). MANTENHO o despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 28.10.2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 05.02.2015

PROCESSO Nº E-01/005/689/2014 - LUCIENE GASSE SILVA, ID Funcional 29695325, Perito Criminal - Vínculo 1 (PCERJ) e Farmacêutico, matrícula 12/192118-B (PCRJ). MANTENHO o Despacho de 07.10.2014, publicado no D.O. de 15.10.2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 06.02.2015

PROCESSO Nº E-26/005/4078/2014 - YGOR SANTOS BARROS, ID Funcional 44643829, Professor FAETEC I - 20 Horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Técnico em Saúde Pública, matrícula 1555680 (Fundação Oswaldo Cruz). MANTENHO o Despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 29.10.2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

ID: 1793319

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 02.02.2015

Processo nº E-03/10900390/2011 - MÔNICA HOLANDA DOS SANTOS, ID Funcional 34585834, Professor Docente II - Vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor DE - I, matrícula 1508 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

Processo nº E-03/10200452/1998 - CRISTIANE DA SILVA CANALIS, ID Funcional 40275558, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 03.02.2015

Processo nº E-08/003/9170/2013 - ANGELA MARIA BRAGA BAPTISTA, ID Funcional 31181147, Médico - Vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 0365551 (UFRJ).

Processo nº E-03/002/4242/2013 - JOSÉ LUCIANO LEMOS, ID Funcional 42615526, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

Processo nº E-03/200344/2002 - IZABEL MARIA DE SOUZA PEIXOTO CASSIANO, ID Funcional 40634140, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

Processo nº E-01/5103/2010 - CYNTHIA BARBARA TARFAO ANDRADE, ID Funcional 41904184, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 250015-5 (PCRJ).

Processo nº E-03/202855/2009 - MÁRCIA DE AZEVEDO DORESTE BRAGA, ID Funcional 42557070, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 1470772 (PCRJ).

Processo nº E-03/007/5041/2013 - SEVERINA FABIOLA DE ABREU PONTES, ID Funcional 39608441, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 1697200 (PCRJ).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 04.02.2015

Processo nº E-26/005/6044/2014 - FRANCIEDE BEZERRA DE MORAES FREITAS, ID Funcional 44632150, Professor FAETEC I - 20 horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Professor II, matrícula 14411 (Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios).

Processo nº E-03/002/5399/2013 - MONICA MAGALHÃES DA CUNHA DA SILVA, ID Funcional 34805842, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 136433 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

Processo nº E-01/005/409/2014 - MARIA BETHANIA DE BORBA E ROCHA, ID Funcional 32292058, Médico - Vínculo 1 (SES) e 1º Tenente PM - Médico - Vínculo 2 (PMERJ).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 05.02.2015

Processo nº E-03/012/1969/2014 - THIAGO LUIZ FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 44140495, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

Processo nº E-03/22/10586/2008 - FERNANDA REZENDE TEIXEIRA, ID Funcional 43379150, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 199460 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

Processo nº E-03/11200623/2007 - MARCIA VALERIA DA SILVA TELES, ID Funcional 3537240, Professor Docente I - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 06.02.2015

Processo nº E-26/005/5764/2014 - CESAR JOSE FARIA MARQUES JR, ID Funcional 41901835, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 4 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 5 (FAETEC).

Processo nº E-26/005/5911/2014 - MONICA GONÇALVES, ID Funcional 43277543, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 3 (FAETEC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

ID: 1793317

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 03.02.2015

PROCESSO Nº E-08/003/1818/2013 - FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS, ID Funcional 31710760, Auxiliar de Enfermagem - Vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1908185 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/1410653/2010 - CARLA DE OLIVEIRA, ID Funcional 43319432, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 17857 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 05.02.2015

PROCESSO Nº E-26/005/5915/2014 - LEONARDO DA SILVA GOMES, ID Funcional 43258689, Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 2 (FAETEC) e Professor I, matrícula 19428 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias). LÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 06.02.2015

PROCESSO Nº E-03/003/3766/2013 - CÁTIA TEREZA ROHEM DA SILVA, ID Funcional 35517840, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor DE 1ª a 4ª série, matrícula 9245 (Prefeitura Municipal de Lage de Munaé).

PROCESSO Nº E-03/006/4026/2013 - ANGELA MARIA FELIX DA SILVA, ID Funcional 38326523, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 11330 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 09.02.2015

PROCESSO Nº E-08/602602/2006 - ANDREA RODRIGUES LOPES, ID Funcional 31568122, Fonoaudiólogo - Vínculo 1 (SES) e Fonoaudiólogo, matrícula 2240984 (PCRJ). LÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

ID: 1793231

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 10/02/2015

PROC. Nº E-01/008/2451/2014 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico nº 20/2014, no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, em favor da empresa, PANDORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.340/0001-00, LOTE 01, no valor de R\$4.469,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos); LOTE 02 no valor de R\$13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais); LOTE 03 no valor de R\$17.899,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e nove reais).

ID: 1793534

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURANÇA E COBRANÇA

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 09/02/2015

PROCESSO Nº TJU/38030/2007 - HOMOLOGO a Certidão nº 104/2014, referente a VERONICA DE PAULA FALCONI DE OLIVEIRA, tomando sem efeito o Despacho de 25/04/2007, que homologou a Certidão nº 03/DGPES/DEAPE/DICAD/2007, publicada no D.O. de 03/05/2007.

PROCESSO Nº E-27/136/12/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 73/2015, referente a TÍCIANO BROXADO SIQUEIRA.

PROCESSO Nº E-27/136/6/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 68/2014, referente a ALEXANDRE DA FONSECA.

PROCESSO Nº E-27/36/182/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 36/2014, referente a CLARISSE SANTOS VIEIRA DE MENEZES.

DE 10/02/2015

PROCESSO Nº E-21/5/370/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 90/2014, referente a BRENNON ANTONIO DE AZEVEDO RAMOS.

PROCESSO Nº E-27/136/34/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 228/2014, referente a CHRISTIANE DE ROODE TORRES.

PROCESSO Nº EXT-TJU/150803/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 76/2014, referente a MARCUS DE PROSDCIMI.

PROCESSO Nº EXT-TJU/179905/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 100/2014, referente a MARCELO SOARES MENDES.

PROCESSO Nº EXT-TJU/133470/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 82/2014, referente a EMMANUELLE DE LIMA MEDEIROS DA COSTA SILVA.

PROCESSO Nº E-27/36/97/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 97/2014, referente a GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº EXT-TJU/156710/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 103/2014, referente a BEATRICE PAMPLONA VAN ERVEN DA SILVA.

PROCESSO Nº EXT-TJU/140994/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 83/2014, referente a IGOR CESAR CONTI DE ALMEIDA.

ANEXO ÚNICO

GRUPO DE DESPESA	Previsão de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	EM RE
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.560.917.447	2.584.249.065	1.501.415.976	1.541.830.061	1.473.543.387	1.441.295.979	1.441.443.157	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.869.743.081	2.200.202.969	2.800.360.831	2.588.484.778	2.652.245.414	2.670.967.047	2.587.18.140	
INVESTIMENTOS/INVERSÕES FINANCEIRAS	7.419.656.300	79.143.162	648.922.750	455.793.073	266.470.109	610.300.566	678.952.421	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.988.728.007	345.299.231	690.311.505	608.813.292	608.813.292	600.157.197	660.331.457	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	982.569	-	-	-	-	-	-	
TOTAL SEM INTRA-ORÇAMENTÁRIA	66.484.209.067	4.938.012.677	5.349.143.846	4.434.840.246	4.887.848.297	5.171.888.743	5.076.554.958	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.388.098.918	286.861.741	810.864.307	777.612.756	853.020.547	114.737.605	128.043.993	
TOTAL GERAL	70.872.307.985	5.224.874.417	6.160.008.153	5.212.453.002	5.741.768.843	5.286.626.348	5.204.598.951	

GRUPO DE DESPESA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.666.715.792	2.000.414.471	1.692.074.372	1.642.531.295	1.677.047.992	1.998.924.548
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.020.704.296	3.099.728.456	3.079.319.898	2.948.918.738	2.721.102.492	4.730.297.090
INVESTIMENTOS/INVERSÕES FINANCEIRAS	840.186.054	685.239.507	865.207.437	1.001.794.623	630.571.074	909.377.118
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	598.345.921	508.300.202	600.232.322	597.651.502	536.240.911	536.235.244

PROCESSO Nº E-12/11/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 02/2015 referente a JOSELY BARBOSA.

DE 05/02/2015

\*PROCESSO Nº EXT-TJU/140222/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 080/2014, referente a LUCIANA DOS SANTOS MOREIRA. \*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10/02/2015.

ID: 1793535

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 840 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75 e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.60,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Subsecretário Geral de Fazenda (Identidade Funcional nº 4270807.9, e a JULIO SERGIO MIRILLI DE SOUZA, Identidade Funcional nº 4270658-0, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga às autoridades indicadas no caput do art. 1º desta Resolução competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
- V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância do prazo, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;

X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quando às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e

XII - concessão de abono de permanência.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2015.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 841 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 2º do Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015 e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2015, conforme quadro que constitui o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015

JULIO CESAR CARMO BUENO  
Secretário de Estado de Fazenda

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014.**  
PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e Energywork Comércio e Serviços Eletro Eletrônicos Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 001/2014, por 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 9.999,84 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** E-12/004.424/2013.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014.**  
PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa AGM3 Locação de Veículos e Serviços Ltda. **OBJETO:** Decréscimo do objeto contratual, no percentual de 2,61% (dois vírgulas sessenta e um por cento). **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I alíneas "a" e "b", c/c o art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** E-12/004.160/2014.

Id: 1944817

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2015.** PARTES: DETRAN-RJ e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Promover o Contrato nº 011/15, por mais 12 (doze) meses e reajustar pelo índice IGP-M (FGV), no ordem de 10,8873%, relativo ao período de dezembro/2014 a novembro/2015. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 332.057,34 (trezentos e trinta e dois mil cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2016EN00558. **GESTOR:** Mateus Dias Marçal, identidade funcional: 4439585-0. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** E-12/06111329/2014.

Id: 1944818

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

##### SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

##### AVISO

**ADJUDICATÓRIA "SINE DIE" PERP 06/16.**  
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviços de locação de veículos automotores.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico.  
**NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL PERP 06/16:** PROCESSO Nº E-41/004/1358/2014.

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público, que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico supracitado fica adida "sine die", em atendimento ao contido no Ofício PRS/SECCO Nº 7674, na forma do disposto no § 4º do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014, em razão de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

Id: 1944838

##### SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

##### EDITAL

A PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-12/06112444/2014, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, faz saber a servidora RAQUEL HELENA DE MOURA, Assistente Técnico de Identificação Civil, matrícula nº 3072423-1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1209, Centro/RJ, tel: 2333-892, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar, a que responde por 10 (dez) faltas consecutivas, por abandono de cargo público, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 1943958

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO- PREVIDÊNCIA torna público que fará realizar a seguinte licitação:

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPORER A EXPANSÃO E O SITE DE CONTINGÊNCIA DA REDE DE DADOS DO RIO- PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO A SEGURANÇA DE REDE E SEU GERENCIAMENTO E CONTROLE.  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**  
**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE:** R\$ 3.597.473,92 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).  
**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 20/04/2016 às 11h.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.compras.rj.gov.br>

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima ou poderão adquirir cópia na sede do RIO- PREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 105, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10 às 17h, mediante permissão do 01 (um) resma de papel no formato A4, 75g/m².  
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-6329 ou 2332-6330.

Id: 1944889

#### Secretaria de Estado de Fazenda

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**"INSTRUMENTO: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2012 - Termo de Retificação nº 001/2016.**  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Transferir da Rua Buenos Aires, nº 29 - Centro - RJ, 02 auxiliares de serviços gerais para o novo endereço da Divisão de Material, localizada à Rua Viris e Quatro de Fevereiro, nº 284 - Bonsucesso - RJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2016.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.668/1993.  
**PROCESSO Nº:** E-04/000.788/2011.  
\*Omitido no D.O. de 23/03/2016.

Id: 1944871

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*"INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2013 - Termo Contratual nº 011/2016.**  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a ANDEF - ASSOCIAÇÃO NITERÓIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS.  
**OBJETO:** Redução quantitativa do objeto do Contrato nº 114/2013, relativo à prestação de serviços manutenção predial e restauração geral, através de mão de obra especializada, com fornecimentos de equipamentos para atuar nos prédios centrais da Secretaria de Fazenda, nas Inspeções da Capital e Interior do Estado.  
**VALOR:** R\$ 664.830,24 (seiscientos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2016.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.668/1993.  
**PROCESSO Nº:** E-04/0561102/2013.  
\*Omitido no D.O. de 02/03/2016.  
\*\*Replicação por incorreção no original publicado no D.O. de 18/03/2016.

Id: 1944848

##### SUBSECRETARIA DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL

##### IFE 08 - ITD E TAXAS

##### EDITAIS

O Contribuinte, abaixo, fica cientificado do recurso interposto pela Representação Geral de Fazenda ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Fazenda.

No prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste edital, poderá apresentar manifestação sobre o recurso.  
O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, Rua Buenos Aires, 29 - térreo, com atendimento nos dias úteis no horário de 10h às 16h00.

**NOME:** MARTHA MARIA ROSMAN  
**CPF:** 018.699.177-54  
**Processo:** E-04/041/483/2013  
**Auto de Infração:** 00.756584-7

O Contribuinte, abaixo, fica cientificado do acórdão proferido pelo egrégio Conselho de Contribuintes, que declarou o CANCELAMENTO do Auto de Infração.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, Rua Buenos Aires, 29 - térreo, com atendimento nos dias úteis no horário de 10h às 16h00.

**NOME:** SERGIO MADUREIRA BATISTA  
**CPF:** 197.136.907-10  
**Processo:** E-04/041/451/2015  
**Auto de Infração:** 00.917922-7

**O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IFE 08 - ITD E TAXAS,** no uso de suas atribuições legais, íntima o Contribuinte, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, Rua Buenos Aires, 29 - térreo, com atendimento nos dias úteis no horário de 10h às 16h00.

**NOME:** MARCIA CRISTINA MERHY BAYMA  
**CPF:** 655.480.897-68  
**Processo:** E-04/041/1813/2013

**O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IFE 08 - ITD E TAXAS,** no uso de suas atribuições legais, íntima o Contribuinte, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, Rua Buenos Aires, 29 - térreo, com atendimento nos dias úteis no horário de 10h às 16h00.

**NOME:** ALFREDO CARDOSO FERREIRA JUNIOR  
**CPF:** 020.347.157-13  
**Processo:** E-04/08373/2007

**O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IFE 08 - ITD E TAXAS,** no uso de suas atribuições legais, íntima o Contribuinte, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, Rua Buenos Aires, 29 - térreo, com atendimento nos dias úteis no horário de 10h às 16h00.

**NOME:** AMERICO NUNES DIAS  
**CPF:** 672.527.707-10  
**Processo:** E-04/041/2833/2014

**O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IFE 08 - ITD E TAXAS,** no uso de suas atribuições legais, íntima o Contribuinte, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, Rua Buenos Aires, 29 - térreo, com atendimento nos dias úteis no horário de 10h às 16h00.

**NOME:** CRISTINA PEREIRA DE MELLO  
**CPF:** 024.034.057-18  
**Processo:** E-04/041/2015

**O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IFE 08 - ITD E TAXAS,** no uso de suas atribuições legais, íntima CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO, CPF nº 135.702.837-1 a comparecer ao Cartório da Inspeção no prazo de 72 horas, nos termos de circular SUACIEF nº 32/2010, no horário de 10h às 16h para comprovar no processo administrativo E-14/001/034768/2015 o pagamento da guia de controle de nº 5.54.994762-9. A não comprovação no referido prazo levará à imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

**O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IFE 08 - ITD E TAXAS,** no uso de suas atribuições legais, íntima os Contribuintes, abaixo relacionados, a cumprarem as exigências constantes nos autos dos respectivos processos administrativos, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida

Ativa do crédito tributário devido.  
Os processos administrativos encontram-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, Rua Buenos Aires, 29 - térreo, com atendimento nos dias úteis no horário de 10h às 16h00.

**NOME:** MIGUEL DA SILVA CORREIA FILHO  
**CPF:** 024.145.037-34  
**Processo:** E-04/041/1590/2015  
**NOME:** JOSE AMERICO LUQUECI  
**CPF:** 665.433.177-00  
**Processo:** E-04/041/594/2014

**O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IFE 08 - ITD E TAXAS,** no uso de suas atribuições legais, íntima o Contribuinte, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, Rua Buenos Aires, 29 - térreo, com atendimento nos dias úteis no horário de 10h às 16h00.

**NOME:** LAURENTINA DE JESUS DA SILVA PAIS  
**CPF:** 951.768.897-20  
**Processo:** E-04/041/485/2014

Id: 1844514

##### SUBSECRETARIA DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - INTERIOR

##### IRF 20.01 - ITAGUAÍ

##### EDITAL

**O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IRF 20.01 - ITAGUAÍ,** no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável pela firma, abaixo citada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da ciência, conforme inciso IV, art. 38, Decreto nº 2473/19, para apresentar os documentos e informações, abaixo relacionados, referentes ao período de 01/01/2011 e 31/12/2012, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Tatianna de Souza Ribeiro, Mat. 3000079-8, realizada através da intimação nº 460052-73/1 do RAF nº 460052-73 - 04GIACART.

- Exigências:
- Registro de Saídas;
  - Registro de Aparentação de ICMS;
  - Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;
  - Documentos Fiscais de Saída;
  - Mapas-Resumo ECF;
  - Caso os livros solicitados acima não estejam autenticados, trazer o pedido de autenticação de livro preenchido juntamente com o respectivo DARJ pago;
  - Protocolo de entrega da GIA dos períodos de 01/2011 até 12/2012 e da DECLAN dos anos 2011 e 2012;
  - Relação dos equipamentos POS Cadastrados;
  - Relatórios com os valores mensais fornecidos por cada administradora de pagamento eletrônico;
  - Justificar as diferenças apontadas na planilha em que são indicadas as divergências entre as vendas realizadas através de pagamentos eletrônicos, informados pelas administradoras de cartões, com as vendas declaradas pelo contribuinte (GIA-ICMS). A planilha se encontra disponível para consulta e retirada na Inspeção Regional de Fiscalização IRF 20.01 - ITAGUAÍ.

**Empresa:** CEREAIS MINIPREGO LTDA ME  
**Endereço:** RUA DOIS, S/N, QUADRA 32, LOTE 17, LOJA - SEROPEDICA - RJ  
**CEP:** 23890-000  
**Inscrição Estadual:** 77.524.991  
**CNPJ:** 05.572.637/0001-76  
**Intimação nº:** 460052-73/1

Id: 1944833

##### SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

##### EDITAL

Os Contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infração de legislação do ICMS O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, ou se considerar falta 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor de multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.  
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 47/2016.

##### REPARTIÇÃO FISCAL

**IFE - 00.01 - BARREIRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
Av. Marechal Floriano nº 451 8º andar, Centro - CEP 20.080-901  
Rio de Janeiro - RJ

**E F RODRIGUES MARMORES E GRANITOS**  
**CNPJ:** 12.838.980/0001-38 - Processo nº E-04/034/0004/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.484523-0, de 03/11/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 3.082,37

**LUICINDO DE MATOS**  
**CPF:** 964.518.827-04 - Processo nº E-04/034/014691/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.482021-7, de 06/09/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 1.768,01

**MADEIREIRA BARREIROS LTDA - ME**  
**CNPJ:** 19.334.133/0001-22 - Processo nº E-04/034/00029/2016  
**Auto de Infração nº:** 03.487909-8, de 19/11/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 2.313,95

**MARVIGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA EPP**  
**CNPJ:** 12.834.210/0001-54 - Processo nº E-04/034/014687/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.482068-2, de 07/09/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 6.721,59

**MAVA PEDRAS DECORATIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ:** 11.234.408/0001-89 - Processo nº E-04/034/014055/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.485292-1, de 31/10/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 6.360,89

**PAULO JEFFERSON MOREIRA RIBEIRO**  
**CNPJ:** 20.519.024/0001-69 - Processo nº E-04/034/014408/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.486599-8, de 11/11/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 1.223,27

**PHT TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ:** 7.103.842/0001-85 - Processo nº E-04/034/013951/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.481218-0, de 25/10/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 7.119,37

**POLIMENTOS INDEPENDÊNCIA EIRELI EPP**  
**CNPJ:** 9.144.888/0001-58 - Processo nº E-04/034/014094/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.478523-8, de 28/10/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 1.635,53

**PRIME INDUSTRIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP**  
**CNPJ:** 5.947.496/0001-03 - Processo nº E-04/034/014000/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.486599-8, de 04/11/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 2.711,90

**RODRIGO OTAVIO DE CARVALHO MARROQUIM**  
**CPF:** 17.185.927-88 - Processo nº E-04/034/013992/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.485822-5, de 10/11/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 3.100,88

**SERRARIA JL LTDA ME**  
**CNPJ:** 14.637.864/0001-23 - Processo nº E-04/034/014023/2015  
**Auto de Infração nº:** 03.484520-6, de 18/10/2015  
**Valor reclamado:** R\$ 1.552,88